



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.914, DE 04 DE novembro DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.013/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté a **Fundação Estadual do Bem Estar do Menor**, o uso de bens municipais que especifica:

- 5 cadeiras tipo universitária, marca ABAFLEX, cadastradas com os nºs. 09.2744; 09.1756; 09.2715; 09.1752 e 09.1751;
- 1 mesa de madeira com 3 gavetas 1,45 x 0,70 x 0,77m, cadastrada com o nº 05.1000.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 1.994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos *04* de *novembro* de 1.994.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO